



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

**PROJETO DE LEI Nº 120/2025
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Apodi-RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral da remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Apodi a partir de 1º de janeiro de 2026, será reajustada em 8% (oito cento) do acumulado no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro 2025, medida pelo INPC.

Art. 2º - Esta lei altera o anexo I, da Lei Municipal Nº 2.232/2024 de 20 de dezembro 2024, ficando reajustada a remuneração dos servidores efetivos para valores abaixo descritos no anexo.

Art. 3º – O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA

Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente

Antônio de Souza Maia Junior
Antônio de Souza Maia Junior
Vice - Presidente

Antônio Laete Oliveira de Souza
Antônio Laete Oliveira de Souza
Primeiro Secretário

Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva
Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva
Segundo Secretário



CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIA
CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	TNM - 1	R\$ 2.514,58
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II	TNM - 2	R\$ 1.647,00

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br



ANEXO II
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17
LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: Exercícios de 2026, 2027, 2028, 2029

Impacto Nº 01/2024

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme Lei - LDO 1.737/2021.

A remuneração dos servidores sofrerá reajuste da ordem de 8% (Oito Por cento) referente ao Acumulado nos últimos 12 meses (Dezembro/2024 a Novembro/2025).

O valor total mensal que resultará em aumento na despesa com pessoal será de R\$ 46.613,65 (quarenta e seis mil seiscientos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026

Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos R\$ 3.496,03

Total do Aumento Anual = _____ R\$ 46.613,65

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027 (8%)

Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos R\$ 3.775,71

Total do Aumento Anual = _____ R\$ 50.342,83

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2028 (8%)

Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos R\$ 4.077,77

Total do Aumento Anual = _____ R\$ 54.370,27

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2029 (8%)

Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos R\$ 4.403,99

Total do Aumento Anual = _____ R\$ 58.719,89

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2026

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br



+ Superávit Financeiro em 31/12/2025	-
+ Repasse Duodécimo para o exercício de 2026	R\$ 7.114.161,52
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	R\$ 7.114.161,52
Superávit Financeiro previsto para 2026	-----
Acréscimo de despesas = _____	-----
- Impacto Financeiro = _____	---%
- Impacto Orçamentário = _____	---%
b) Exercício de 2027	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2026	-
+ Repasse Duodécimo para o exercício de 2027 = _____	R\$ 7.683.294,40
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027 = _____	R\$ 7.683.294,40
Superávit Financeiro previsto para 2027	-----
- Impacto Financeiro	---%
- Impacto Orçamentário	---%
c) Exercício de 2028	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2027	-----
+ Repasse Duodécimo para o exercício de 2028	R\$ 8.297.957,95
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2028	R\$ 8.297.957,95
Superávit Financeiro previsto para 2028	-----
Acréscimo de despesas	
- Impacto Financeiro	---%
- Impacto Orçamentário	---%
d) Exercício de 2029	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2027	-----
+ Repasse Duodécimo para o exercício de 2029	R\$ 8.961.794,59
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2029	R\$ 8.961.794,59

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br



Superávit Financeiro previsto para 2029 -----

Acréscimo de despesas

- Impacto Financeiro ---%

- Impacto Orçamentário ---%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida Estimada 31/12/2025	R\$ 140.405.526,41
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025	R\$ 5.929.614,46
Impacto 001/2024 - Reajuste Salários e Subsídios	R\$ 46.613,65
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026	R\$ 5.700.212,10
Percentual estimado sobre RCL em 31/12/2026	3,44%
Custo Anual com Remuneração 31/12/2025	R\$ 5.244.344,15
Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2026	R\$ 4.830.688,22
Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2026	67,90%

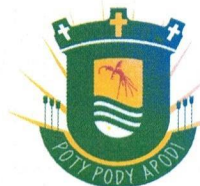
b) Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida Estimada 31/12/2026	R\$ 151.637.968,52
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026	R\$ 5.700.212,10
Impacto 001/2027 - Reajuste Salários e Subsídios	R\$ 60.914,82
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2027	R\$ 5.761.126,92
Percentual estimado sobre RCL em 31/12/2027	3,22%
Custo Anual Remuneração 31/12/2026	R\$ 4.830.688,22
Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2027	R\$ 4.881.031,05
Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2027	6

c) Exercício de 2028

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br



Receita Corrente Líquida Estimada 31/12/2027	R\$ 163.769.006,00
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2027	R\$ 5.761.126,92
Impacto 001/2025 - Reajuste Salários e Subsídios	R\$ 65.788,03
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2028	R\$ 5.826.914,95
Percentual estimado sobre RCL em 31/12/2028	3,01%
Custo Anual Remuneração 31/12/2027	R\$ 4.881.031,05
Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2028	R\$ 4.935.401,32
Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2028	59,48%
d) Exercício de 2029	
Receita Corrente Líquida Estimada 31/12/2028	R\$ 176.859.726,48
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2028	R\$ 5.826.914,95
Impacto 001/2026 - Reajuste Salários e Subsídios	R\$ 71.051,07
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2029	R\$ 5.897.966,02
Percentual estimado sobre RCL em 31/12/2029	2,82%
Custo Anual Remuneração 31/12/2028	R\$ 4.935.401,32
Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2029	R\$ 4.994.121,21
Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2029	55,73%

Seguindo os tramites legais desta Casa de Lei, no qual determina que este Setor de contabilidade elabore estudo referente a "estimativa de impacto orçamentário, referente ao presente Projeto de Lei N.º, que dispõe sobre a revisão geral dos salários dos cargos na câmara municipal de Vereadores, esclareço que foram feitas análises conforme determina a lei, onde consta toda memória de cálculo em anexo.

Esclareço ainda que, analisando as contas, verificamos saldo suficiente para a revisão geral dos cargos nas dotações orçamentárias:

I – Classificação Institucional:

a) **Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Apodi**

b) Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo

c) Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal

II – Classificação Funcional Programática:

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br

- a) Função: 1 - Legislativo
- b) Subfunção: 31 – Ação Legislativo
- c) Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
- d) Atividade: 03 3.1.90.11.00 – Gestão Administrativa de Pessoal

III – Classificação Econômica:

- a) Ação: 2.2 – Remuneração de Pessoal Ativo
- b) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, **Obrigações Patronais (INSS)**, conforme **(Inciso I do § 1º do Art. 169)** da Constituição Federal e **(Art.16, Inciso I, § 2º)** da Lei Complementar 101/00 – LRF.

Igualmente, esclareço ainda que esse estudo tenha adequação orçamentaria e financeira com as peças do **PPA**, LDO e LOA, conforme determina o **Inciso II, art. 16 da L.R.F.**

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento das despesas não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com gastos no Poder Legislativo.

Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentaria não há óbice para aprovação do projeto.

Era o que nos cabia informar.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações complementares, subscrevemos.

Atenciosamente,

ZENILTON MORAIS PEREIRA
Diretor de Finanças-CC-1

FRANCISCO ELTON CORIOLANO NOGUEIRA
Contador



JUSTIFICATIVA

Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei que tem por objetivo conceder reajusto salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Será concedida revisão Salarial de 8% com base na inflação acumulada de 2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Atingindo a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Faz-se necessário ressaltar que, em virtude da LC 173/2020, que vigorou até 31 de dezembro de 2021, os servidores, no ano anterior, ficaram sem o reajuste, pois a Lei proibia a revisão, reajuste e vantagens. Portanto, este aumento visa sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos. O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nossa Câmara Municipal, previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro e na declaração do ordenador de despesas.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração da Câmara Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

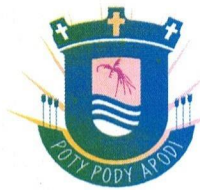
De acordo com o art. 37, X da Constituição Federal, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à revisão da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. Veja-se:

“Art.37 (...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br



Nesse sentido, dependem de iniciativa privativa para legislar, tanto a fixação e alteração dos valores da remuneração e dos subsídios, quanto a revisão geral prevista no final do dispositivo.

Portanto, encaminha-se este projeto, para que tais valores sejam corrigidos e nossos servidores valorizados, solicitando **Regime de Urgência**, para que possamos incluir este reajuste na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2026. Isso posto, acreditamos na aprovação desta matéria ora apresentada aos egrégios Vereadores.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA


Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente


Antônio de Souza Maia Júnior
Vice - Presidente


Antônio Laete Oliveira de Souza
Primeiro Secretário


Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva
Segundo Secretário